




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

EDITAL N° 005, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A Chefe do Departamento de Direito, Professora Isabela Dias Neves, e a Presidente do Centro Acadêmico Teixeira de Freitas, Larissa do Vale Teixeira, convocam todos(as) os(as) discentes matriculados(as) no Curso de Direito para eleição de seus(as) representantes, um(a) titular e um(a) suplente, na Assembleia Departamental do Departamento de Direito, de acordo com o seguinte: **1.** A eleição será realizada por escrutínio secreto, no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2018, das 14h00min às 20h30min, na Sala de Aula do Departamento de Direito; **2.** Cada eleitor(a) terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente. Não serão admitidos votos em trânsito ou por procuração; **3.** São elegíveis todos(as) discentes matriculados(as) no Curso de Direito, desde que declarem prévia e expressamente que, se eleitos(as), aceitarão a investidura no cargo ao preencherem a ficha a ser disponibilizada na Secretaria do Departamento; **4.** As inscrições dos(as) candidatos(as) serão recebidas a partir do dia 02 (dois) até o dia 15 (quinze) de outubro do corrente ano, das 14h00min às 17h00min e das 19h00min às 20h30min, na Secretaria Geral do Departamento de Direito. **5.** No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) assinarão a declaração de que, caso eleitos(as), vão aceitar a investidura; **6.** A homologação das candidaturas se dará no dia 16 (dezesesseis) de outubro, com a divulgação dos(as) candidatos(as) à comunidade discente através das mídias sociais do Centro Acadêmico Teixeira de Freitas e também divulgadas no site e murais do Departamento de Direito; **7.** O período de campanha eleitoral será do dia 16 (dezesesseis) de outubro até o dia 23 (vinte e três) de outubro do corrente ano; **8.** A Comissão Receptora e Escrutinadora dos votos será composta pelos estudantes Claudio de Oliveira, Karine Rodrigues Fagundes e Larissa do Vale Teixeira; **9.** A apuração dos votos será realizada após conclusão da votação, seguida pela homologação do resultado que será amplamente divulgado; **10.** Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos válidos, sendo o(a) primeiro(a) considerado(a) o(a) titular e o(a) segundo(a), suplente. Em caso de empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver a matrícula mais antiga no Curso de Direito da Universidade Federal de Lavras e, ocorrendo novo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que for o(a) mais velho(a); **11.** Caberá recurso contra candidatura ou resultado da eleição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do ato impugnado.


Prof. Isabela Dias Neves
Chefe do Departamento de Direito
Universidade Federal de Lavras

Chefe do Departamento de Direito



LARISSA DO VALE TEIXEIRA
Presidenta do Centro Acadêmico Teixeira de Freitas